



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 571/2016

Ementa: Dispõe sobre denominação do Parque Natural Municipal, no Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A área onde se encontra o Parque Natural Municipal, situado na Fazenda Municipal Alfredo Chaves, neste município, passa a ser denominada "**Parque Natural Municipal – Antônio Negreiros Neto**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 10 de junho de 2016.


ROBERTO FORTUNATO FIORIN
PREFEITO

O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de
Alfredo Chaves

Em: 10/06/2016


Edilézia Eduardo dos Santos Alves
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. nº 0512-P/2015